



EDITAL 002/2019

ILCE ALVES ROCHA PERDIGÃO, Prefeita de Vespasiano, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar o Processo Seletivo Simplificado, para suprir as necessidades de contratação de pessoal em caráter temporário, para atendimento dos casos considerados transitórios ou de excepcional interesse público, durante o exercício do ano de 2019 em conformidade com o Art. 37, IX, da Constituição Federal do Brasil, cuja contratação obedecerá ao prescrito nas Leis Municipais nº 1.136 de 01 de novembro de 1988, nº 1.562 de 09 de dezembro de 1993, nº 4.748 de 16 de junho de 2003 e Lei complementar nº 063 de 08 de dezembro de 2017.

1. DO EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

1.1.1. Os seguintes casos são considerados de excepcional interesse público para fins de contratação em caráter transitório ou temporário, conforme prescrito na Lei Municipal nº 1.562 de 09 de dezembro de 1993, com alterações posteriores:

1.1.2. Combater surtos epidêmicos;

1.1.3. Campanhas de vacinação;

1.1.4. Realização de recenseamento, cadastramento e/ou recadastramento de imóveis;

1.1.5. Atender a situações de calamidade pública;

1.1.6. Substituir pessoal do magistério, da Secretaria Municipal de Educação, e da área de saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, em casos de afastamento dos titulares ou deficiência de vagas, a serem corrigidas pela criação, por lei, de novos cargos e Concurso Público;

1.1.7. Realização de serviços que exijam sua execução por profissional de notória especialização;

1.1.8. Execução de obras de infraestrutura, pavimentação e prédios públicos;

1.1.9. Atender a outras situações de urgência que vierem a ser definidas em Lei;

1.1.10. Atender a execução de convênios e/ou projetos de educação, saúde, ação social e segurança, firmados com os governos estadual e federal (NR).

(Nova redação dada pelo art.1º, da Lei complementar nº 008/09)

1.2. O prazo de contratação não será superior:

a) A 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, desde que demonstrada a permanência da situação excepcional de interesse público que motivou a contratação temporária, mediante a formalização de aditamento ao respectivo contrato administrativo;

b) Ao período do expediente gerador da contratação quando se tratar de substituição de licença saúde ou outras previstas no regime estatutário;

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. A seleção de que trata este Edital destina-se ao preenchimento de vagas, conforme especificação abaixo:



Processo Seletivo Simplificado – Edital 002/2019

CARGO	HABILITAÇÃO EXIGIDA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO	Vagas/CR*	Vagas PD
ASSISTENTE DE INFORMÁTICA PEDAGÓGICO	Ensino Médio	30h	R\$998,00	15 + CR*	2
AUXILIAR DE ENSINO ESCOLAR	Ensino Fundamental Completo	30h	R\$998,00	80 + CR*	4
AUXILIAR SECRETARIA ESCOLAR	Ensino Fundamental	30h	R\$998,00	15 + CR*	2
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Ensino Fundamental Completo	30h	R\$998,00	120 + CR*	6
CANTINEIRA	Fundamental completo	30h	R\$998,00	05 + CR*	1
ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA	Graduação com Licenciatura Plena e habilitação em supervisão escolar	24h	R\$1.706,64	45 + CR*	2
MOTORISTA ESCOLAR I	Ensino Fundamental Completo Carteira Habilitação (CNH) categoria B	30h	R\$998,00	01 + CR*	0
MOTORISTA ESCOLAR II	Ensino Fundamental Completo Carteira Habilitação (CNH) categoria D	30h	R\$998,00	04 + CR*	0
PORTEIRO ATENDENTE	Ensino Fundamental Completo	30h	R\$998,00	28 + CR*	2
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - Ed. Infantil	Magistério – habilitação em nível médio com autorização exclusiva na Educação Infantil	24h	R\$1.473,21	38 + CR*	2
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I Ed. Fundamental	Magistério - Habilitação nível médio com autorização para atuação na Ed. Infantil e séries do Ensino Fundamental	24h	R\$1.473,21	368 + CR*	19
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – Artes	Ensino Superior com Licenciatura Plena em Matéria Específica	24h	R\$1.706,64	10 + CR*	1
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – Educação Física	Ensino Superior com Licenciatura Plena em Matéria Específica	24h	R\$1.706,64	10 + CR*	1
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – Ensino Religioso	Ensino Superior com Licenciatura Plena em Matéria Específica	24h	R\$1.706,64	10 + CR*	1
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – Geografia	Ensino Superior com Licenciatura Plena em Matéria Específica	24h	R\$1.706,64	08 + CR*	1
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – História	Ensino Superior com Licenciatura Plena em Matéria Específica	24h	R\$1.706,64	08 + CR*	1
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - Inglês	Ensino Superior com Licenciatura Plena em Matéria Específica	24h	R\$1.706,64	10 + CR*	1
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II Matemática	Ensino Superior com Licenciatura Plena em Matéria Específica	24h	R\$1.706,64	12 + CR*	2
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – Português	Ensino Superior com Licenciatura Plena em Matéria Específica	24h	R\$1.706,64	8 + CR*	1
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II– Ciências	Ensino Superior com Licenciatura Plena em Matéria Específica	24h	R\$1.706,64	05 + CR*	1
SECRETÁRIO ESCOLAR	Ensino Médio completo	30h	R\$1.310,58	05 + CR*	1
VIGIA ESCOLAR	Ensino Fundamental completo	30h	R\$998,00	28 + CR*	2

1.. *CR – Cadastro de Reserva



Processo Seletivo Simplificado – Edital 002/2019

Observações:

1. Para os cargos de Professor de Educação Básica II, o vencimento está expresso em valor mensal para a carga horária completa; 2. No caso de contratações para o cargo Professor de Educação Básica II sem o cargo completo, o pagamento será em conformidade com a carga horária efetivamente prestada pelo contratado, ou seja, o pagamento será proporcional às horas efetivamente trabalhadas.

- 2.2. As Atribuições Gerais dos Cargos estão descritas no Anexo I deste Edital.
- 2.3. Para o total de vagas a serem oferecidas durante a validade do Processo Seletivo, 5% (cinco por cento) dessas vagas serão destinadas aos candidatos com deficiência.
- 2.4. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas aos portadores com deficiência, as vagas destinadas aos mesmos serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.
- 2.5. O candidato poderá inscrever-se somente para um cargo, em uma das secretarias da Prefeitura de Vespasiano, podendo ser contratado para o exercício da função em um único cargo.
- 2.6. O cronograma do Processo Seletivo Simplificado de que trata este edital encontra-se no ANEXO III.

3. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- 3.1. Para contratação, os candidatos às vagas deverão preencher os seguintes requisitos:
 - 3.1.1. Ter sido classificado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital;
 - 3.1.2. Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português na forma da lei;
 - 3.1.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais e gozando dos direitos políticos;
 - 3.1.4. Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;
 - 3.1.5. Ter idade mínima de 18 anos completos na data da inscrição;
 - 3.1.6. Ter concluído o nível de escolaridade requerido para o cargo;
 - 3.1.7. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da Função Pública, a ser aferida e comprovada por meio de atestado médico – o médico que atesta a aptidão do candidato, deverá ser vinculado à rede municipal ou a empresa credenciada pelo município;
 - 3.1.8. Apresentar, obrigatoriamente, para efeito de contratação para a função, os documentos discriminados neste Edital.

4. DO REGIME JURÍDICO DE TRABALHO E DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Os candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado serão contratados sob o Regime Jurídico Único Lei Municipal nº 1.439/90, vinculado ao Sistema Geral de Previdência;
- 4.2. O exercício das atividades de que trata este Processo Seletivo dar-se á no Município de Vespasiano (MG);
- 4.3. Os candidatos classificados na 1ª chamada, serão convocados para contratação por meio de relação afixada no “Quadro de Avisos” da Prefeitura Municipal de Vespasiano e Secretaria Municipal de Educação, além do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Vespasiano (www.vespasiano.mg.gov.br). A continuidade da chamada será através de telefonema emitido pela Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Vespasiano e /ou via correio



Processo Seletivo Simplificado – Edital 002/2019

eletrônico conforme informações contidas no formulário de inscrição e obedecerá aos mesmos critérios adotados na 1ª chamada descritos nos item 12.2 deste edital;

- 4.4. As contratações serão feitas por prazo máximo de seis meses, prorrogável por igual período conforme necessidade da Administração Municipal e observada a Lei Municipal nº 1.562, de 09 de dezembro de 1.993;
- 4.5. O candidato deve manter atualizados seus dados (telefones e e-mail) na Secretaria Municipal de Educação, enquanto estiver participando do Processo Seletivo e após a homologação, se selecionado.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o teor do Edital e anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele expressos. O edital está disponível no endereço eletrônico: www.vespasiano.mg.gov.br
- 5.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 5.3. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.
- 5.4. A ficha de Inscrição é pessoal e intransferível e encontra-se no Anexo II desse Edital;
- 5.5. Confirmados os dados na Ficha de Inscrição, não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de alteração referente ao cargo.
- 5.6. As informações constantes na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se, a Secretaria Municipal de Educação de Vespasiano, de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço, e-mail, e/ou telefone inexato ou incompleto ou incorreção referente ao cargo pretendido.
- 5.7. A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

5.8. Procedimentos para a inscrição:

- 5.8.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente na Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Nossa Senhora de Lourdes, 135 - Centro, Vespasiano/MG, das **9:00 (nove) às 16:00 (dezesesseis) horas**, no período de **06 de Fevereiro de 2019 a 15 de Fevereiro de 2019**, mediante o preenchimento da Ficha de Inscrição (Anexo II) disponível no site www.vespasiano.mg.gov.br.
- 5.8.2. Ler atentamente este Edital de Processo Seletivo, que se encontra afixado na sede da Prefeitura Municipal de Vespasiano e na Secretaria Municipal de Educação, estando também disponível no site da Prefeitura Municipal de Vespasiano no endereço eletrônico www.vespasiano.mg.gov.br
- 5.8.3. Preencher a Ficha de Inscrição, que estará disponível no endereço eletrônico da prefeitura (www.vespasiano.mg.gov.br) para impressão e na Secretaria Municipal de Educação, indicando o cargo para o qual concorrerá, de acordo com o Edital, além das demais informações solicitadas.
- 5.8.4. A Ficha de Inscrição deverá ser preenchida e assinada pelo próprio candidato ou através de procurador legalmente constituído, que deverá anexar procuração específica para este fim, com firma reconhecida em cartório.



Processo Seletivo Simplificado – Edital 002/2019

- 5.8.5. Entregar a Ficha de Inscrição e os documentos (xerox e originais para conferência **ou** xerox autenticados) aos agentes encarregados pelo recebimento das inscrições.
- 5.8.6. Não será admitida, sob qualquer pretexto, inscrição feita por via postal, correio eletrônico ou outro meio que não os estabelecidos neste Edital.
- 5.8.7. O comprovante de inscrição do candidato será um Recibo devidamente autenticado, sem rasuras, emendas e outros.

5.9. Documentação necessária para inscrição:

- 5.9.1. Fotocópia da Cédula de Identidade Civil ou Militar (frente e verso), CNH ou Carteira de ordem profissional.
- 5.9.2. Fotocópia de Diploma e/ou Certificado de conclusão do Curso acompanhado do Histórico Escolar ou declaração de conclusão que o habilite para a função pleiteada.
- 5.9.3. A partir da data de contratação, caso no ato de inscrição tenha sido entregue a Declaração de Conclusão de Curso, esta deverá ser substituída pelo Diploma e/ou Certificado de conclusão do Curso acompanhado do Histórico Escolar no ato da contratação.
- 5.9.4. Apresentação de títulos de acordo com o Edital.
- 5.9.5. Somente serão considerados documentos oficiais de identificação para participação neste processo seletivo: carteiras expedidas pelo Ministério da Defesa, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiro Militar, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.), passaporte brasileiro (ainda válido), certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que, por lei federal, valem como documento de identidade; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto e obedecendo ao período de validade).

5.10. Apresentação de Títulos

- 5.10.1 A Prova de Títulos é de caráter classificatório.
- 5.10.2 Os títulos apresentados serão considerados uma única vez, por cargo, mesmo que o candidato tenha formação múltipla.
- 5.10.3 O diploma ou certificado de conclusão de curso de nível referente à habilitação mínima exigida para o respectivo cargo pleiteado, requisito indispensável ao ingresso na função, **não contará ponto para efeito de análise do currículo**, todavia, deverá ser entregue uma cópia à comissão organizadora do Processo Seletivo Simplificado junto com os demais títulos.
- 5.10.4 Os diplomas e/ou certificados de cursos expedidos em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado e validados pelo MEC.
- 5.10.5 Os títulos de pós-graduação vinculados à área objeto do Processo Seletivo Simplificado deverão ser expedidos por programas ofertados por Instituições credenciadas pelo Ministério da Educação, ou, quando estrangeiro, devidamente revalidados por universidades brasileiras.
- 5.10.6 Não serão aceitos títulos encaminhados via postal ou via correio eletrônico.
- 5.10.7 No caso do resultado da Análise de Títulos, admitir-se-á o pedido de revisão da contagem dos pontos no período informado no cronograma deste Edital (ANEXO III).
- 5.10.8 Não será permitido ao candidato anexar cópia de documentos quando da interposição de recurso contra o resultado preliminar da avaliação de títulos.



Processo Seletivo Simplificado – Edital 002/2019

5.10.9 Serão considerados para efeito de contagem de tempo, para quaisquer situações, a data limite de 31/12/2018.

5.10.10 Não serão aceitos como docência atividades de Monitoria e Estágio.

5.10.11 Na avaliação de Títulos, serão observadas as pontuações previstas nas tabelas abaixo:

TABELA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS				
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR – PORTEIRO ATENDENTE- AUXILIAR DE SECRETÁRIA – CANTINEIRO – VIGIA ESCOLAR				
ITENS	TÍTULOS /EXPERIÊNCIA	PONTOS POR TÍTULO	Nº MÁX DE TÍTULOS PARA APRESENTAR	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Comprovante de conclusão do Ensino Fundamental	0	1	MÍNIMA EXIGIDA
2	Ensino Médio NÃO concluído declarado legalmente	1,0	1	1,0
3	Comprovante de conclusão do Ensino Médio (não cumula com o item 2)	1,5	1	1,5
4	Tempo de serviço prestado na Rede Municipal de Educação de Vespasiano devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo. – área pleiteada, considerando somente os últimos dois anos.	0,01369 dia	730 dias	10,0
5	Tempo de serviço (experiência) em outras Redes: Municipal e Estadual em área de conhecimento ao qual está concorrendo. Tempo devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo – área pleiteada, considerando somente os últimos dois anos.	0,006849 dia	730 dias	5,0
TOTAL				17,5

TABELA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS				
MOTORISTA ESCOLAR I e II				
ITENS	TÍTULOS /EXPERIÊNCIA	PONTOS POR TÍTULO	Nº MÁX DE TÍTULOS PARA APRESENTAR	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Comprovante de conclusão do Ensino Fundamental.	0	1	MÍNIMA EXIGIDA
2	Ensino Médio NÃO concluído declarado legalmente	1,0	1	1,0
3	Comprovante de conclusão do Ensino Médio (não cumula com o item 2)	1,5	1	1,5
4	Experiência comprovada por certidão emitida por Secretarias de Educação na função de motorista de transporte escolar somente nos últimos dois anos.	0,005479 dia	730 dias	4,0
5	Tempo de serviço prestado na Rede Municipal de Educação de Vespasiano devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo. – área pleiteada, considerando somente os últimos dois anos.	0,01369 dia	730 dias	10,0



Processo Seletivo Simplificado – Edital 002/2019

6	Tempo de serviço (experiência) em outras Redes: Municipal e Estadual em área de conhecimento ao qual está concorrendo. Tempo devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo – área pleiteada, considerando somente os últimos dois anos.	0,006849 dia	730 dias	5,0
TOTAL				21,5

TABELA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

MOTORISTA ESCOLAR I e II

ITENS	TÍTULOS /EXPERIÊNCIA	PONTOS POR TÍTULO	Nº MÁX DE TÍTULOS PARA APRESENTAR	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Comprovante de conclusão do Ensino Fundamental.	0	1	MÍNIMA EXIGIDA
2	Ensino Médio NÃO concluído declarado legalmente	1,0	1	1,0
3	Comprovante de conclusão do Ensino Médio (não cumula com o item 2)	1,5	1	1,5
4	Experiência comprovada por certidão emitida por Secretarias de Educação na função de motorista de transporte escolar somente nos últimos dois anos.	0,005479 dia	730 dias	4,0
5	Tempo de serviço prestado na Rede Municipal de Educação de Vespasiano devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo. – área pleiteada, considerando somente os últimos dois anos.	0,01369 dia	730 dias	10,0
6	Tempo de serviço (experiência) em outras Redes: Municipal e Estadual em área de conhecimento ao qual está concorrendo. Tempo devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo – área pleiteada, considerando somente os últimos dois anos.	0,006849 dia	730 dias	5,0
TOTAL				21,5

TABELA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

PEB – EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHES

ITENS	TÍTULOS /EXPERIÊNCIA	PONTOS POR TÍTULO	Nº MÁX DE TÍTULOS PARA APRESENTAR	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Comprovante de conclusão do Ensino Médio com habilitação para Educação Infantil (Magistério de 1 ano e meio)	0	1	MÍNIMA EXIGIDA
2	Curso de Alfabetização PNAIC, comprovado através de certificado.	0,5	1	0,5
4	Graduação concluída, comprovado com diploma ou histórico – (Licenciatura em Normal superior ou Pedagogia) .	2	1	2,0
5	Pós graduação em área relacionada com a Educação Infantil com diploma ou histórico – (Licenciatura em Normal superior ou Pedagogia) .	0,5	1	0,5



Processo Seletivo Simplificado – Edital 002/2019

6	Mestrado com certificado validado pelo MEC	1	1	1,0
7	Doutorado com certificado validado pelo MEC	1,5	1	1,5
8	Tempo de serviço prestado na Rede Municipal de Educação de Vespasiano devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo. – área pleiteada, considerando somente os últimos dois anos.	0,01369	730 dias	10,0
TOTAL				15,5

TABELA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

PEB I – PROFESSOR PARA ED.INFANTIL , 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

ITENS	TÍTULOS /EXPERIÊNCIA	PONTOS POR TÍTULO	Nº MÁX DE TÍTULOS PARA APRESENTAR	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Comprovante de conclusão do Ensino Médio com habilitação para Ed. Infantil ao 5º ano	0	1	MÍNIMA EXIGIDA
2	Curso de Alfabetização PNAIC, comprovado através de certificado.	0,5	1	0,5
3	Graduação concluída, em curso, com diploma ou histórico – (Licenciatura em Normal superior ou Pedagogia) .	2	1	2,0
4	Pós graduação , com carga horária entre 360 a 720 horas ,em área relacionada com a Educação Infantil com diploma ou histórico.	0,5	1	0,5
5	Mestrado com certificado validado pelo MEC na área pleiteada	1	1	1,0
6	Doutorado com certificado validado pelo MEC na área pleiteada	1,5	1	1,5
7	Tempo de serviço prestado na Rede Municipal de Educação de Vespasiano devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo. – área pleiteada, considerando somente os últimos dois anos.	0,01369 dia	730 dias	10,0
8	Tempo de serviço em outras Redes: Municipal e Estadual em área de conhecimento ao qual está concorrendo. Tempo devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo – área pleiteada, considerando somente os últimos dois anos.	0,000689 dia	730 dias	5,0
TOTAL				20,5

TABELA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

PEB II – PROFESSOR PARA DISCIPLINAS ESPECÍFICAS

ITENS	TÍTULOS /EXPERIÊNCIA	PONTOS POR TÍTULO	Nº MÁX DE TÍTULOS PARA APRESENTAR	PONTUAÇÃO MÁXIMA
-------	----------------------	-------------------	-----------------------------------	------------------



Processo Seletivo Simplificado – Edital 002/2019

1	Curso de Graduação Plena com licenciatura concluída na área da disciplina, comprovada com diploma e histórico – na área pleiteada	0	1	MÍNIMA EXIGIDA
2	Curso de Especialização, em nível de Pós-Graduação com carga horária entre 360 a 720 horas - Concluído - área específica com a disciplina pleiteada.	0,5	1	0,5
3	Mestrado com certificado validado pelo MEC - área específica com a disciplina pleiteada.	1,0	1	1,0
4	Doutorado com certificado validado pelo MEC - área específica com a disciplina pleiteada.	1,5	1	1,5
5	Tempo de serviço prestado na Rede Municipal de Educação de Vespasiano devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo. – área pleiteada, considerando somente os últimos dois anos.	0,01369 dia	730 dias	10,0
6	Tempo de serviço (experiência) em outras Redes: Municipal e Estadual em área de conhecimento ao qual está concorrendo. Tempo devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo – área pleiteada, considerando somente os últimos dois anos.	0,006849 dia	730 dias	5,0
TOTAL				18,0

**TABELA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS
ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA**

ITENS	TÍTULOS /EXPERIÊNCIA	PONTOS POR TÍTULO	Nº MÁX DE TÍTULOS PARA APRESENTAR	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Comprovante de conclusão do Ensino Superior (Com habilitação/pós-específica Supervisão Escolar).	0	1	MÍNIMA EXIGIDA
3	Curso de Especialização, em nível de Pós-Graduação com carga horária entre 360 a 720 horas - em áreas afins, concluído.	0,5	1	0,5
4	Curso de Alfabetização PNAIC, comprovado através de certificado.	0,5	1	0,5
5	Mestrado com certificado validado pelo MEC na área pleiteada.	1,0	1	1,0
6	Doutorado com certificado validado pelo MEC na área pleiteada.	1,5	1	1,5
7	Tempo de serviço prestado na Rede Municipal de Educação de Vespasiano devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo. – área pleiteada, considerando somente os últimos dois anos.	0,01369 dia	730 dias	10,0
8	Tempo de serviço (experiência) em outras Redes: Municipal e Estadual em área de conhecimento ao qual está concorrendo. Tempo devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo – área pleiteada, considerando somente os últimos dois anos.	0,006849 dia	730 dias	5,0
TOTAL				18,5

**TABELA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS
SECRETÁRIO ESCOLAR, ASSISTENTE DE INFORMÁTICA PEDAGÓGICO**

ITENS	TÍTULOS /EXPERIÊNCIA	PONTOS POR TÍTULO	Nº MÁX DE TÍTULOS PARA APRESENTAR	PONTUAÇÃO MÁXIMA
-------	----------------------	-------------------	-----------------------------------	------------------



Processo Seletivo Simplificado – Edital 002/2019

1	Comprovante de conclusão do Ensino Médio	0,0	1	MÍNIMA EXIGIDA
2	Curso de Informática – 40 horas, mínimo.	0,2	1	0,2
3	Graduação não concluída , em curso, com comprovante de matrícula e histórico – nas áreas afins (Secretariado, Tecnologia da Informação, Administração) . Não acumula com outros itens.	1,0	1	1,0
4	Graduação Concluída, comprovada com diploma e histórico – nas áreas afins (Secretariado, Tecnologia da Informação) . Não acumula com outros itens.	2,0	1	2,0
5	Tempo de serviço prestado na Rede Municipal de Educação de Vespasiano devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo. – área pleiteada, considerando somente os últimos dois anos.	0,01369 dia	730 dias	10,0
6	Tempo de serviço (experiência) em outras Redes: Municipal e Estadual em área de conhecimento ao qual está concorrendo. Tempo devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo – área pleiteada, considerando somente os últimos dois anos.	0,006849 dia	730 dias	5,0
TOTAL				18,2

5.11. Documentação necessária para a Contratação:

5.11.1 O candidato aprovado será convocado, de acordo com o presente Edital de Processo Seletivo Simplificado, publicado no “Quadro de Avisos” da Prefeitura Municipal de Vespasiano e Secretaria Municipal de Educação, além do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Vespasiano (www.vespasiano.mg.gov.br) para assinatura de Contrato de Trabalho;

5.11.2. O candidato convocado deverá se apresentar junto à Secretaria Municipal de Administração, em data a ser definida, portanto a seguinte documentação (fotocópia e original para simples conferência):

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF
- c) Certidão de Situação Cadastral no CPF junto a Receita Federal do Brasil (emitido pelo site da Receita; as demais documentações devem estar com o nome em acordo com a Certidão);
- d) Título de Eleitor
- e) Carteira Profissional de Entidade de Classe (ex: CRM, CRO, COREN, OAB, etc);
- f) Certidão de Casamento e/ou averbação da separação judicial, divórcio;
- g) Dependentes: Registro de Nascimento, CPF e cartão de vacina (filhos entre 0 e 6 anos);
- h) Dependentes: Registro de Nascimento e CPF (filhos entre 8 a 14 anos);
- i) Dependentes: Registro de Nascimento e CPF (filhos entre 14 a 18 anos) servidores efetivos;
- j) Carteira Nacional de Habilitação (caso houver);
- k) Comprovante com o nº do PIS/PASEP (que não seja impresso no contracheque);
- l) Comprovante de Endereço (válido dos últimos três meses);
- m) Certificado de Conclusão de Curso (ensino fundamental, médio ou superior);
- n) Certificado de Conclusão de Curso de Especialização, Mestrado ou Doutorado (caso possua);

5.12 O candidato convocado para assinatura de Contrato de Trabalho na primeira chamada que não comparecer com a documentação dentro do prazo de 3 (três) dias úteis a contar da data de publicação do edital de convocação, será tido como desistente, conforme item 4.3.



Processo Seletivo Simplificado – Edital 002/2019

5.13 A Secretaria Municipal de Educação, ocorrendo a situação descrita no item 5.12., convocará o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação, tendo este o prazo de dois dias úteis para apresentar a documentação necessária à contratação.

6. VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

6.1 Disposições gerais:

- 6.1.1 Em cumprimento à legislação federal, ficam reservadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas neste Processo Seletivo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, para pessoas com deficiências. Para fins de reserva de vagas prevista neste Edital, somente serão consideradas como pessoas com deficiências, aquelas que se enquadrem nas situações previstas no art. 4º do Decreto Federal n. 3.298/1999.
- 6.1.2 O candidato com deficiência deverá corresponder ao perfil traçado para o preenchimento do cargo, no que se refere à capacidade e habilidade de desenvolver as atribuições exigidas pelo cargo.
- 6.1.3 O candidato com deficiência deverá, se convocado, antes da contratação, ser submetido à perícia médica da Prefeitura Municipal de Vespasiano, que terá decisão terminativa sobre a qualificação como pessoa com deficiência ou não e sobre o grau de deficiência que o capacite ou não para o exercício do cargo. Caso o resultado da perícia conclua negativamente quanto à compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo, o candidato não será admitido, por inaptidão para o exercício da função.
- 6.1.4 Caso o candidato com deficiência seja classificado em uma colocação melhor do que a estabelecida no subitem 6.1.1, a vaga anteriormente reservada a este será destinada a outro candidato, não necessariamente com deficiência, respeitada a ordem de classificação.
- 6.1.5 A inobservância do disposto no subitem 6.1.3 e 6.1.6 acarretará a perda do direito ao pleito da vaga reservada aos candidatos com deficiências.
- 6.1.6 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:
 - 6.1.6.1 No ato da inscrição, declarar-se candidato com deficiência comprovada por laudo médico original para autenticação da cópia a ser anexada na inscrição.
 - 6.1.6.2 O candidato ao realizar sua inscrição, deverá entregar no ato de sua realização o laudo médico. O respectivo laudo médico deverá ter sido emitido nos últimos três meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças, bem como a provável causa da deficiência e assinalar na ficha de inscrição do candidato com deficiência.
 - 6.1.6.3 O Laudo Médico mencionado terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido, ficando a sua guarda sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração.
 - 6.1.6.4 Caso o candidato não anexe o laudo médico na ficha de inscrição, não poderá concorrer às vagas reservadas para candidato com deficiência, se tornando não apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha, no ato da inscrição, assinalado tal opção.
 - 6.1.6.5 Os candidatos com deficiências participarão do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos.
 - 6.1.6.6 Não serão considerados como deficiências os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.



Processo Seletivo Simplificado – Edital 002/2019

- 6.1.6.7 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas à pessoas com deficiência, essas vagas serão preenchidas pelos demais classificados, com estrita observância da ordem de classificação.
- 6.1.6.8 O candidato com deficiência, classificado no Processo Seletivo, não poderá utilizar-se de sua deficiência para justificar mudança de função, readaptação ou aposentadoria, após sua contratação.
- 6.1.6.9 As deficiências dos candidatos, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo.
- 6.1.6.10 O candidato com deficiência, ao se inscrever no Processo Seletivo, deverá observar a compatibilidade das atribuições do cargo ao qual pretende concorrer com a deficiência da qual é portador.

7. COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

- 7.1 O Recibo autenticado será entregue no ato da Inscrição, cabendo ao candidato a responsabilidade de conferir sua autenticidade.
- 7.2 Em nenhuma hipótese serão efetuadas alterações e/ou retificações nos dados informados pelo candidato na Ficha de Inscrição, relativos ao cargo, à condição em que concorre ou outros.

8. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS: A classificação dos candidatos será processada obedecendo às seguintes ordens de prioridade:

8.1 Análise de títulos e contagem de tempo.

- 8.1.1. A pontuação final do candidato contemplará apenas os títulos e certidões de contagem de tempo apresentados no ato de inscrição. De acordo com as tabelas constantes no item 5.13.12 deste Edital.
- 8.1.2. Será considerada a contagem de tempo até a data de 31/12/2018.
- 8.1.3. **Somente serão aceitos documentos originais de instituições ou órgãos específicos se apresentados em papel timbrado e deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições e dos órgãos que permitam a perfeita avaliação do título.**
- 8.1.4. Serão analisados apenas os títulos dos candidatos que apresentarem o comprovante de escolaridade mínima para o cargo pleiteado.
- 8.1.5. Somente (unicamente) no cargo de professor II, poderá ser admitido o professor não habilitado, cuja classificação será após a dos habilitados, considerando os seguintes critérios:
- 1º - Graduação em curso (restrito para a área pleiteada), a partir do 4º período concluído em dezembro de 2018, com declaração de frequência atualizada (deste ano).
- 2º - Graduação plena com licenciatura e autorização para lecionar na área pleiteada.
- 3º - Graduação plena com pós ou complementação para lecionar na área pleiteada.

8.2 Critérios de desempate:

- 1º - Possuir maior tempo de serviço na função pleiteada nos últimos dois anos;
- 2º - Possuir o maior tempo na Prefeitura de Vespasiano;
- 3º - Maior número de títulos;
- 4º - Mais idoso considerando dia, mês e ano

9. RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO

- 9.1 Os candidatos aprovados constarão na ordem crescente de classificação relativa aos cargos para os quais concorreram.
- 9.2 O resultado parcial, ou seja, relação com os nomes dos candidatos classificados por cargo será publicada no quadro de avisos no Hall da Prefeitura Municipal de Vespasiano situada na Av. Prefeito Sebastião Fernandes, nº 479, Centro – Vespasiano/MG, no site da prefeitura www.vespasiano.mg.gov.br e na Secretaria Municipal de Educação.



Processo Seletivo Simplificado – Edital 002/2019

- 9.3 Os candidatos que tiverem suas inscrições deferidas para concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência, e classificados neste Processo Seletivo, terão seus nomes publicados na lista geral da ampla concorrência e também em lista específica reservada a candidatos com deficiência.
- 9.4 Será admitido recurso relacionado à Análise de currículos na data estabelecida no cronograma (ANEXOIII) deste Edital. Após a publicação dos resultados parciais, o candidato que queira interpor recurso deverá fazê-lo por meio de formulário próprio, Anexo IV deste Edital, **NO PRAZO DE DOIS DIAS ÚTEIS** a contar da data da referida publicação, no Setor de Protocolo dirigido à Secretária Municipal de Educação de Vespasiano, entregue na Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 1359, Centro – Vespasiano/MG das 9h às 16h.
- 9.5 O resultado dos recursos estará à disposição da parte interessada no horário de 9h às 16h na Secretaria Municipal de Educação conforme previsto em cronograma Anexo III.

10. DA VALIDADE

- 10.1 O Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final no site Oficial da Prefeitura, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período mediante ato próprio da autoridade competente.

11. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO:

- 11.1 Após o julgamento dos recursos, o resultado final e oficial será publicado no quadro de avisos no Hall da Prefeitura Municipal de Vespasiano situada na Av. Prefeito Sebastião Fernandes, nº 479, Centro – Vespasiano/MG e no site www.vespasiano.mg.gov.br e na Secretaria Municipal de Educação.

12. DA CONTRATAÇÃO:

- 12.1 A contratação do candidato será feita obedecendo a existência de vagas e as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
- 12.2 A convocação para admissão na 1ª chamada será afixada na Secretaria Municipal de Educação e Hall da Prefeitura dia **02 de Março de 2019** e a continuidade da chamada será feita por meio de telefone e/ou e-mail. Caso o candidato não atenda à convocação, perderá o direito à vaga e será convocado o candidato seguinte da lista de classificação.
- 12.3 A contratação na função será efetuada se forem atendidas as seguintes condições:

1ª) Ser considerado apto na inspeção de saúde.

2ª) Apresentar toda a documentação exigida.

- 12.4 Independentemente de classificação neste processo seletivo, não será admitido candidato ex-servidor que tenha sido demitido/exonerado por processo administrativo a bem do serviço público.
- 12.5 Não será admitido candidato que esteja acumulando cargos públicos além do limite previsto no inciso XVI do art. 37 da CF/88.

13. **PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS:** A publicação dos candidatos classificados será feita na Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 135, Centro – Vespasiano/MG, no saguão da Prefeitura, na Câmara Municipal e endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Vespasiano www.vespasiano.mg.gov.br.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 14.1 A inexistência das informações e as irregularidades da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição e processo seletivo.



Processo Seletivo Simplificado – Edital 002/2019

- 14.2 A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.
- 14.3 O servidor contratado por meio deste processo seletivo será avaliado periodicamente.
- 14.4 O candidato que apresentar certidão de contagem de tempo com tempo de serviço concomitante e/ou em duplicidade será considerado o documento que apresentar maior registro do tempo trabalhado no período.
- 14.5 Integram este Edital os seguintes anexos:
- a) ANEXO I : Atribuições gerais dos cargos;
 - b) ANEXO II : Ficha de Inscrição
 - c) ANEXO III : Cronograma do Processo;
 - d) ANEXO IV : Modelo do formulário de recurso;

Vespasiano, 28 de Janeiro de 2019.

ILCE ALVES ROCHA PERDIGÃO
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO

LAÍS DE CASTRO BRANT
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ANEXO I - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 002/2019

ATRIBUIÇÕES GERAIS DOS CARGOS

CARGO: ASSISTENTE DE INFORMÁTICA PEDAGÓGICO

Executar sob orientação superior direta tarefas de apoio técnico e operacional aos alunos na área de informática pedagógica. Ensinar noções básicas de informática aos alunos da rede municipal; Auxiliar os alunos em pesquisas na internet; Zelar pela conservação dos equipamentos de informática; Monitorar o desempenho de aplicativos, recursos de entrada e saída de dados; Desenvolver projetos, em parceria com os professores e especialistas em educação na área de informática pedagógica; Executar outras atividades afins.

CARGO: AUXILIAR DE ENSINO ESCOLAR

Auxiliar nas atividades educativas em todos os níveis e modalidades de ensino, participando dos programas cívicos, culturais e artísticos, participarem do desenvolvimento da assistência ao educando. Coordenar as atividades do recreio escolar. Participar e auxiliar da organização na entrada e saída dos alunos das unidades escolares. Auxiliar em atividades pedagógicas da escola. Participar na execução de programa de caráter cívico, cultural e artístico, integrando escolas e comunidade. Executar o desenvolvimento das atividades de assistência ao educando, com relação à higiene, saúde, locomoção e alimentação. Zelar pelo material didático da escola. Atender às normas de segurança e higiene do trabalho. Atuar como apoio pedagógico das unidades escolares. Executar outras tarefas afins.

CARGO: AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR

Realizar atividades pertinentes à secretaria escolar, de natureza burocrática e de atendimento ao público, alunos e professores, de forma a cumprir as normas legais pertinentes ao pessoal e à unidade de ensino, além de desempenhar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo, que lhe forem atribuídas pela Direção. Executar atendimento ao público de seu setor de trabalho. Organizar os arquivos com a documentação das escolas. Zelar pela higiene e preservação dos materiais e equipamentos das escolas. Executar o cadastramento dos alunos. Executar o controle de materiais de consumo recebidos. Realizar serviços do protocolo. Atualizar registros funcionais dos servidores das escolas. Digitar lançamentos diários no computador. Atualizar dados e arquivos do computador. Atender às normas de segurança e Higiene do Trabalho. Executar outras tarefas afins

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Executar serviços de limpeza do seu setor de trabalho. Executar serviços de transporte interno de materiais no ato da entrega dos pedidos pelos fornecedores. Executar serviços de copa e cozinha. Executar serviços externos referentes ao setor, quando solicitado pela chefia imediata. Zelar pela conservação de móveis e utensílios. Auxiliar na disciplina dos alunos durante o recreio da escola. Realizar pequenas compras para a escola. Atender às normas de segurança e higiene do trabalho. Executar outras tarefas afins.

CARGO: CANTINEIRA

Executar serviços gerais de cantina nas escolas e creches municipais envolvendo a preparação e a distribuição de merenda escolar aos alunos. Preparar merenda escolar conforme o cardápio enviado às unidades escolares municipais pela nutricionista; Servir a merenda escolar aos alunos; Atender as normas de segurança e higiene do trabalho; Armazenar corretamente os produtos alimentícios, observando a data de validade e local adequado, zelando pela sua conservação; Executar outras atividades afins.



Processo Seletivo Simplificado – Edital 002/2019

CARGO: ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA

Planejar, acompanhar, supervisionar o planejamento escolar das atividades pedagógicas, supervisionar o uso do material pedagógico, promover a integração de pais e alunos, avaliar o rendimento escolar planejar e acompanhar o planejamento escolar, supervisionar e promover a execução das atividades de assistência ao educando; Supervisionar as atividades pedagógicas desenvolvidas pelas unidades de ensino; Elaborar o planejamento de atividades, juntamente com o grupo de professores sob a sua supervisão; Promover reuniões periódicas com os pais de alunos; Supervisionar e executar as atividades de assistência ao educando, principalmente, no que se refere à saúde, higiene e merenda escolar; Avaliar, bimestralmente, o rendimento escolar; Formular e reformular o processo ensino aprendizagem; Sugerir a criação ou modificação do processo educativo, em estreita articulação com os demais componentes do Sistema Educacional; Acompanhar o desempenho do professor; Auxiliar professores nos diagnósticos de alunos; Atender às normas de segurança e higiene de trabalho; Executar outras tarefas afins.

CARGO: MOTORISTA DE ESCOLAR I E II

Conduzir veículos mantê-los limpos, zelar para o seu perfeito funcionamento, preencher relatórios diários de deslocamentos. Conduzir veículos oficiais de passageiros ou carga, com habilidade e segurança. Manter o veículo em condição de conservação e funcionamento. Informar a chefia sobre a necessidade de conserto, abastecimento, lubrificação, limpeza, troca de pneus, etc. Zelar pela boa condição e higiene do veículo; Atender às normas de higiene do trabalho. Obrigar-se pela fiel observância e cumprimento de todas as normas de trânsito. Comunicar imediatamente à Secretaria de Educação os casos de abalroamento ou acidente com o veículo. Responder pelos danos ou avarias causadas, por culpa ou dolo, ao veículo de que é responsável. Ser responsável pelo seu instrumento de trabalho. Submeter-se a exame prático com instrutor indicado pela prefeitura. Executar outras tarefas afins.

CARGO: PORTEIRO ATENDENTE:

Controlar a entrada e saída de pessoas e veículos nas unidades da educação municipal de Vespasiano, objetivando a segurança e a tranquilidade das pessoas, bem como outras atribuições correlativas ao cargo. Executar atividades relativas à segurança das escolas do município; Realizar trabalhos de guarda da portaria das escolas e de seu entorno; Auxiliar na manutenção da disciplina dos alunos nas unidades escolares; Controlar a entrada e a saída de pessoas e volumes nas unidades escolares; Prestar informação sempre que solicitado; Zelar pela conservação do patrimônio das escolas; Atender às normas de segurança e higiene do trabalho; Apagar as luzes que ficarem acesas no local de trabalho; Fechar as torneiras que por ventura ficarem abertas; Permanecer a disposição de sua chefia imediata; Executar outras tarefas afins.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I e II

Ministrar ensino em todos os níveis e modalidades de ensino de acordo com sua especialidade e habilitação rede municipal de ensino de Vespasiano. Participar da elaboração e realização do planejamento anual e/ou bimestral; Elaborar o plano de aula; Apurar frequência do aluno; Executar avaliações somativas e trimestrais; Preencher os boletins e diários de classe; Promover a entrega de resultados para a alimentação do sistema. Participar das festividades escolares; Participar de reuniões com os Especialistas em Educação Básica. Entregar resultados a pais de alunos; Auxiliar no planejamento de formaturas; Participar de cursos de reciclagem; Participar na execução de programas de caráter cívico, cultural e artístico, integrando escola e comunidade. Garantir um ambiente de aprendizagem que favoreça a disciplina. Auxiliar no desenvolvimento das atividades de assistência ao educando, especialmente higiene e saúde; Zelar pelo material didático a sua disposição; Providenciar a conservação, limpeza e boa apresentação das dependências da escola; Atender às normas de segurança e higiene do trabalho; Executar outras tarefas afins.



Processo Seletivo Simplificado – Edital 002/2019

CARGO: SECRETÁRIO ESCOLAR

Executar atividades operacionais e administrativas de suporte a escola. Executar as atividades operacionais para o bom funcionamento da escola; Prover a escola de materiais requisitados pelos professores e servidores das escolas; Manter e organizar arquivos e correspondência da escola; Solicitar consertos de equipamentos das escolas; Realizar a escrituração geral da escola; Efetuar as matrículas de alunos; Controlar o serviço de digitação do seu setor de trabalho. Controlar o livro de ponto dos professores e demais servidores da escola; Secretariar as reuniões escolares; Encaminhar documentação à Secretaria Municipal de Educação; Concluir o preenchimento da documentação correspondente ao final do ano letivo; Atualizar os boletins estatísticos da escola; Executar outras tarefas afins;

CARGO: VIGIA ESCOLAR

Exercer os serviços de guarda diurno e noturno dos próprios da educação municipal de Vespasiano. Executar atividades relativas à segurança dos prédios da educação do município; Realizar trabalhos de guarda diurno e/ou noturno e manutenção da disciplina nas unidades escolares; Controlar a entrada e a saída de pessoas e volumes nas unidades escolares do município; Prestar informação quando solicitado; Verificar se as vias de acesso, tais como: portas, janelas e outras, estão fechadas corretamente; Atender às normas de segurança e higiene do trabalho; Apagar as luzes que ficarem acesas no local de trabalho; Fechar as torneiras que por ventura ficarem abertas; Permanecer à disposição de sua chefia imediata; Executar outras tarefas afins.



Processo Seletivo Simplificado – Edital 002/2019

ANEXO II - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 002/2019

**FICHA DE INSCRIÇÃO - FUNÇÕES: – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR –
– AUXILIAR DE SECRETARIA – CANTINEIRA – PORTEIRO ATENDENTE - VIGIA ESCOLAR**

Função Pretendida: Marcar <u>uma única</u> alternativa para não anular a inscrição.	() AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR () AUXILIAR DE SECRETARIA () CANTINEIRA () PORTEIRO ATENDENTE () VIGIA ESCOLAR		
É Candidato com deficiência (DEF) ? () SIM () NÃO Caso positivo, qual? _____			
DADOS PESSOAIS (preenchimento obrigatório de todos os campos):			
Nome Completo: (Não abreviar)			
Endereço:			
Cidade:	UF:		
CPF	RG	Orgão emissor/UF:	
E-mail:			
Telefone Fixo:	Celular (1)	Celular (2)	Celular (3)
Nº de folhas anexadas à inscrição:	Declaro estar ciente das condições estabelecidas no Edital nº 001/2019, que refere ao Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação para o ano 2019. Declaro ainda, sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações prestadas. Ciente que devo marcar uma única opção.		

Vespasiano, ____/ 02 / 2019 _____

Assinatura do Candidato

A SER PREENCHIDO PELA EQUIPE TÉCNICA DA SME:

TABELA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS – A SER PREENCHIDO PELA SME					
ITENS	TÍTULOS /EXPERIÊNCIA	PONTOS	Nº MÁX	PONTUAÇÃO	PTOS
1	Comprovante de conclusão do Ensino Fundamental	0	1	MÍNIMO	0
2	Ensino Médio NÃO concluído declarado legalmente	1,0	1	1,0	
3	Comprovante de conclusão do Ensino Médio (não cumula com item 2)	1,5	1	1,5	
4	Tempo de serviço na Rede Municipal - VESPASIANO	0,01369 dia	730	10,0	
5	Tempo de serviço demais Redes Públicas	0,006849 dia	730	5,0	
TOTAL				17,5	

Assinatura do servidor responsável pela Inscrição: (Nome Legível)



Processo Seletivo Simplificado – Edital 002/2019

ANEXO II - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 002/2019

FICHA DE INSCRIÇÃO - FUNÇÕES: AUXILIAR DE ENSINO ESCOLAR

Função Pretendida: Marcar <u>uma única</u> alternativa para não anular a inscrição.		() Auxiliar de Ensino	
É Candidato com deficiência (DEF)? () SIM () NÃO			
Caso positivo, qual? _____			
DADOS PESSOAIS (preenchimento obrigatório de todos os campos):			
Nome Completo: (Não abreviar)			
Endereço:			
Cidade:		UF:	
CPF	RG	Orgão emissor/UF:	
E-mail:			
Telefone Fixo:	Celular (1)	Celular (2)	Celular (3)
Nº de folhas anexadas à inscrição:	Declaro estar ciente das condições estabelecidas no Edital nº 001/2018, que refere ao Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação para o ano 2019. Declaro ainda, sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações prestadas. Ciente que devo marcar uma única opção.		

Vespasiano, ____/ 02/ 2019

Assinatura do Candidato

A SER PREENCHIDO PELA EQUIPE TÉCNICA DA SME:

TABELA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS – A SER PREENCHIDO PELA SME					
ITENS	TÍTULOS /EXPERIÊNCIA	PONTOS	Nº MÁX	PONTUAÇÃO	PTOS
1	Conclusão do Ensino Fundamental	0,0	1	MÍNIMO	0
2	Conclusão do Ensino Médio	1,5	1	1,5	
3	Curso de Primeiros Socorros	0,5	1	0,5	
7	Curso de LIBRAS	1,0	1	1,0	
8	Curso de Braille	1,0	1	1,0	
9	Tempo de serviço na Rede Municipal – VESPASIANO, nos últimos dois anos.	0,01369 dia	730	10,0	
10	Tempo de serviço demais Redes Públicas, nos últimos dois anos.	0,006849 dia	730	5,0	
TOTAL				19,0	

Assinatura do servidor responsável pela Inscrição: (Nome Legível)



Processo Seletivo Simplificado – Edital 002/2019

ANEXO II - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 002/2019

FICHA DE INSCRIÇÃO - FUNÇÕES: MOTORISTA ESCOLAR I – MOTORISTA ESCOLAR II

Função Pretendida: Marcar <u>uma única</u> alternativa para não anular a inscrição.	(<input type="checkbox"/>) MOTORISTA ESCOLAR I (<input type="checkbox"/>) MOTORISTA ESCOLAR II
É Candidato com deficiência (DEF)? (<input type="checkbox"/>) SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO	
Caso positivo, qual ? _____	

Nome Completo: (Não abreviar)			
Endereço:			
Cidade:		UF:	
CPF	RG	Orgão emissor/UF:	
E-mail:			
Telefone Fixo:	Celular (1)	Celular (2)	Celular (3)
Nº de folhas anexadas à inscrição:	Declaro estar ciente das condições estabelecidas no Edital nº 001/2019, que refere ao Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação para o ano 2019. Declaro ainda, sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações prestadas. Ciente que devo marcar uma única opção.		

Vespasiano , ____ / 02 / 2019 _____

Assinatura do Candidato

A SER PREENCHIDO PELA EQUIPE TÉCNICA DA SME:

TABELA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS – A SER PREENCHIDO PELA SME					
ITENS	TÍTULOS /EXPERIÊNCIA	PONTOS	Nº MÁX	PONTUAÇÃO	PTOS
1	Comprovante de conclusão do Ensino Fundamental	0	1	MÍNIMO	0
2	Ensino Médio NÃO concluído declarado legalmente	1,0	1	1,0	
3	Comprovante de conclusão do Ensino Médio (não cumula com item 2)	1,5	1	1,5	
4	Experiência comprovada na função de motorista de transporte escolar (últimos dois anos)	0,00548	730	4,0	
5	Tempo de serviço na Rede Municipal – VESPASIANO, nos últimos dois anos.	0,01369	730	10,0	
6	Tempo de serviço demais Redes Públicas, nos últimos dois anos.	0,00685	730	5,0	
TOTAL				21,5	

Assinatura do servidor responsável pela Inscrição: (Nome Legível)



Processo Seletivo Simplificado – Edital 002/2019

ANEXO II - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 002/2019

FICHA DE INSCRIÇÃO - FUNÇÕES: PEB I (EDUCAÇÃO INFANTIL)

Função Pretendida: Marcar <u>uma única</u> alternativa para não anular a inscrição.	() PEB EDUCAÇÃO INFANTIL: _____ COM FORMAÇÃO DE MAGISTERIO 1 ANO E MEIO
É Candidato com deficiência (DEF)? () SIM () NÃO	
Caso positivo, qual? _____	

DADOS PESSOAIS (preenchimento obrigatório de todos os campos):

Nome Completo: (Não abreviar)			
Endereço:			
Cidade:			UF:
CPF	RG	Orgão emissor/UF:	
E-mail:			
Telefone Fixo:	Celular (1)	Celular (2)	Celular (3)
Nº de folhas anexadas à inscrição:	Declaro estar ciente das condições estabelecidas no Edital nº 002/2018, que refere ao Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação para o ano 2019. Declaro ainda, sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações prestadas. Ciente que devo marcar uma única opção.		

Vespasiano , ____ / 02 / 2019 _____

Assinatura do Candidato

A SER PREENCHIDO PELA EQUIPE TÉCNICA DA SME:

TABELA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS – A SER PREENCHIDO PELA SME					
ITENS	TÍTULOS /EXPERIÊNCIA	PONTOS	Nº MÁX	PONTUAÇÃO	PTOS
1	Comprovante de conclusão do curso pleiteado	0,0	1	MÍNIMO	
3	Curso do PNAIC	0,5	1	0,5	
4	Graduação concluída, comprovado com diploma ou histórico (Licenciatura Normal Superior ou Pedagogia)	2,0	1	2,0	
5	Pós graduação em área relacionada com a Educação Infantil com diploma ou histórico – (Licenciatura em Normal superior ou Pedagogia)	0,5	1	0,5	
6	Mestrado com certificado validado pelo MEC	1,0	1	1,0	
7	Doutorado com certificado validado pelo MEC	1,5	1	1,5	
8	Tempo de serviço na Rede Municipal – VESPASIANO, nos <u>últimos dois anos.</u>	0,01369	730	10,0	
9	Tempo de serviço demais Redes Públicas, nos <u>últimos dois anos.</u>	0,006849	730	5,0	
TOTAL				20,5	

Assinatura do servidor responsável pela Inscrição: (Nome Legível)



Processo Seletivo Simplificado – Edital 002/2019

ANEXO II - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 002/2019

FICHA DE INSCRIÇÃO - FUNÇÕES: PEB I – ED.INFANTIL ENSINO FUNDAMENTAL

Função Pretendida: Marcar <u>uma única</u> alternativa para não anular a inscrição.	() PEB EDUCAÇÃO INFANTIL E MAGISTÉRIO DO 1º AO 5º ANO COM FORMAÇÃO DE MAGISTÉRIO 3 ANOS, NORMAL SUPERIOR OU PEDAGOGIA
É Candidato com deficiência (DEF)? () SIM () NÃO	
Caso positivo, qual? _____	

DADOS PESSOAIS (preenchimento obrigatório de todos os campos):

Nome Completo: (Não abreviar)			
Endereço:			
Cidade:		UF:	
CPF	RG	Orgão emissor/UF:	
E-mail:			
Telefone Fixo:	Celular (1)	Celular (2)	Celular (3)
Nº de folhas anexadas à inscrição:	Declaro estar ciente das condições estabelecidas no Edital nº 002/2018, que refere ao Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação para o ano 2019. Declaro ainda, sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações prestadas. Ciente que devo marcar uma única opção.		

Vespasiano , _____ / 02 / 2019 _____

Assinatura do Candidato

A SER PREENCHIDO PELA EQUIPE TÉCNICA DA SME:

TABELA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS – A SER PREENCHIDO PELA SME					
ITENS	TÍTULOS /EXPERIÊNCIA	PONTOS	Nº MÁX	PONTUAÇÃO	PTOS
1	Comprovante de conclusão do curso pleiteado	0	1	MÍNIMO	0
2	Comprovante de graduação (Normal superior ou Pedagogia)	2,0	1	2,0	
3	Pós -Graduação, com carga horária entre 360 a 720 horas, em área relacionada a Ed.Infantil, com diploma ou histórico.	0,5	1	0,5	
4	Curso do PNAIC	0,5	1	0,5	
5	Mestrado com certificado validado pelo MEC	1,0	1	1,0	
6	Doutorado com certificado validado pelo MEC	1,5	1	1,5	
7	Tempo de serviço na Rede Municipal – VESPASIANO, nos últimos dois anos.	0,01369	730	10,0	
8	Tempo de serviço demais Redes Públicas, nos últimos dois anos.	0,006849	730	5,0	
TOTAL				20,5	

Assinatura do servidor responsável pela Inscrição: (Nome Legível)



Processo Seletivo Simplificado – Edital 002/2019

ANEXO II - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 002/2019

FICHA DE INSCRIÇÃO - FUNÇÕES: PEB II DISCIPLINAS ESPECÍFICAS

Função Pretendida: Marcar <u>uma</u> <u>única</u> alternativa para não anular a inscrição.	() PEB II- DISCIPLINA: _____
É Candidato com deficiência (DEF) ? () SIM () NÃO	
Caso positivo, qual? _____	

DADOS PESSOAIS (preenchimento obrigatório de todos os campos):

Nome Completo: (Não abreviar)			
Endereço:			
Cidade:		UF:	
CPF	RG	Orgão emissor/UF:	
E-mail:			
Telefone Fixo:	Celular (1)	Celular (2)	Celular (3)
Nº de folhas anexadas à inscrição:	Declaro estar ciente das condições estabelecidas no Edital nº 002/2018, que refere ao Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação para o ano 2019. Declaro ainda, sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações prestadas. Ciente que devo marcar uma única opção.		

Vespasiano , _____ / 02 / 2019 _____

Assinatura do Candidato

A SER PREENCHIDO PELA EQUIPE TÉCNICA DA SME:

TABELA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS – A SER PREENCHIDO PELA SME					
ITENS	TÍTULOS /EXPERIÊNCIA	PONTOS	Nº MÁX	PONTUAÇÃO	PTOS
1	Graduação Plena com licenciatura concluída na área da disciplina, comprovada com diploma e histórico – na área pleiteada.	0	1	MÍNIMA EXIGIDA	0
2	Pós-Graduação com carga horária entre 360 a 720 horas - Concluído - área específica com a disciplina pleiteada.	0,5	1	0,5	
3	Mestrado com certificado validado pelo MEC - área específica com a disciplina pleiteada.	1,0	1	1,0	
4	Doutorado com certificado validado pelo MEC - área específica com a disciplina pleiteada.	1,5	1	1,5	
5	Tempo de serviço na Rede Municipal – VESPASIANO, nos últimos dois anos.	0,01369	730	10,0	
6	Tempo de serviço demais Redes Públicas, nos últimos dois anos.	0,00685	730	5,0	
TOTAL				18,0	

Assinatura do servidor responsável pela Inscrição: (Nome Legível)



Processo Seletivo Simplificado – Edital 002/2019

ANEXO II - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 002/2019

FICHA DE INSCRIÇÃO - FUNÇÕES: ESPECIALISTA EDUCAÇÃO BÁSICA

Função Pretendida: Marcar <u>uma única</u> alternativa para não anular a inscrição.	() Especialista Educação Básica
É Candidato com deficiência (DEF)? () SIM	() NÃO
Caso positivo, qual? _____	

DADOS PESSOAIS (preenchimento obrigatório de todos os campos):

Nome Completo: (Não abreviar)			
Endereço:			
Cidade:		UF:	
CPF	RG	Orgão emissor/UF:	
E-mail:			
Telefone Fixo:	Celular (1)	Celular (2)	Celular (3)
Nº de folhas anexadas à inscrição:	Declaro estar ciente das condições estabelecidas no Edital nº 002/2018, que refere ao Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação para o ano 2019. Declaro ainda, sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações prestadas. Ciente que devo marcar uma única opção.		

Vespasiano , _____ / 02 / 2019

Assinatura do Candidato

A SER PREENCHIDO PELA EQUIPE TÉCNICA DA SME:

TABELA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS – A SER PREENCHIDO PELA SME					
ITENS	TÍTULOS /EXPERIÊNCIA	PONTOS	Nº MÁX	PONTUAÇÃO	PTOS
1	Curso superior completo e habilitação em supervisão escolar	0	1	MÍNIMO	
2	Pós-graduação em Gestão Escolar	0,3	1	0,3	
3	Pós-graduação em temas afins	0,5	1	0,5	
4	Curso do PNAIC	0,5	1	0,5	
5	Mestrado com certificado validado pelo MEC - área específica com a disciplina pleiteada.	1	1	1,0	
6	Doutorado com certificado validado pelo MEC - área específica com a disciplina pleiteada.	1,5	1	1,5	
7	Tempo de serviço na Rede Municipal – VESPASIANO nos últimos dois anos	0,01369	730	10,0	
8	Tempo de serviço demais Redes Públicas nos últimos dois anos.	0,006849	730	5,0	
9	Experiência comprovada na função de diretor ou vice na Educação Básica na Rede Municipal de Ensino.	0,00068 dia	730 dias	0,5	
TOTAL				19,3	

Assinatura do servidor responsável pela Inscrição: (Nome Legível)



Processo Seletivo Simplificado – Edital 002/2019

ANEXO II - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 002/2019

FICHA DE INSCRIÇÃO - FUNÇÕES: SECRETÁRIO ESCOLAR OU ASSISTENTE DE INFORMÁTICA PEDAGÓGICO

Função Pretendida: Marcar <u>uma única</u> alternativa para não anular a inscrição.	() Secretário Escolar () Assistente de Informática Pedagógico
É Candidato com deficiência (DEF)? () SIM () NÃO	
Caso positivo, qual? _____	

DADOS PESSOAIS (preenchimento obrigatório de todos os campos):

Nome Completo: (Não abreviar)			
Endereço:			
Cidade:			UF:
CPF	RG	Orgão emissor/UF:	
E-mail:			
Telefone Fixo:	Celular (1)	Celular (2)	Celular (3)
Nº de folhas anexadas à inscrição:	Declaro estar ciente das condições estabelecidas no Edital nº 001/2019, que refere ao Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação para o ano 2019. Declaro ainda, sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações prestadas. Ciente que devo marcar uma única opção.		

Vespasiano , ____ / 02 / 2019 _____

Assinatura do Candidato

A SER PREENCHIDO PELA EQUIPE TÉCNICA DA SME:

TABELA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS – A SER PREENCHIDO PELA SME					
ITENS	TÍTULOS /EXPERIÊNCIA	PONTOS	Nº MÁX	PONTUAÇÃO	PTOS
1	Diploma de Ensino Médio	0	1	MÍNIMO	
2	Comprovante de graduação não concluído em curso (Secretariado, Tecnologia da Informação ou Administração)	0,3	1	0,3	
3	Graduação concluída (Secretariado, Tecnologia da Informação ou Administração) comprovada com diploma ou histórico.	2,0	1	2,0	
6	Curso de Informática mínimo 40h	0,2	1	0,2	
7	Tempo de serviço na Rede Municipal – VESPASIANO nos últimos dois anos.	0,01369	730	10,0	
8	Tempo de serviço demais Redes Públicas nos últimos dois anos.	0,006849	730	5,0	
TOTAL				17,5	

Assinatura do servidor responsável pela Inscrição: (Nome Legível)



CRONOGRAMA

QUANDO	O QUE	ONDE	QUEM
28/01/2019	Publicação do Edital	Site oficial da Prefeitura Municipal de Vespasiano www.vespasiano.mg.gov.br e murais (SME e Prédio da PMV)	SMA - Comunicação
06/02/2019 a 15/02/2019	Período de Inscrições	SME – Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 135 – Centro – Vespasiano/MG Horário: 9:00 às 16:00	Equipe SME
18/02/2019 a 22/02/2019	Análise de documentos dos inscritos e preparação de listagens com o Resultado PARCIAL do processo	SME	Equipe SME
25/02/2019	Publicação de listagem com Resultado Parcial	Site oficial da Prefeitura Municipal de Vespasiano www.vespasiano.mg.gov.br e murais (SME e Prédio da PMV)	SME - Comunicação
26/02 e 27/02/2019	Período de RECURSO referente à listagem de Resultados Parciais	SME – Rua Nossa Senhora de Lourdes, 135 – Centro – Vespasiano – MG Horário: 9:00 às 16:00 Referência: Praça da Matriz	Parte Interessada
28/02/2019	Resultado dos Recursos	SME – Rua Nossa Senhora de Lourdes, 135 – Centro – Vespasiano – MG Horário: 9h às 16h Referência: Praça da Matriz	
01/03/2019	Publicação de Classificação OFICIAL do Processo Seletivo Edital 001 /2019 e listagem 1ª chamada	Site oficial da Prefeitura Municipal de Vespasiano www.vespasiano.mg.gov.br e murais (SME e Prédio da PMV)	SME - Comunicação

☒ Sujeito a alteração. Quaisquer alterações serão publicadas site oficial da Prefeitura Municipal de Vespasiano www.vespasiano.mg.gov.br

